



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 081/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
CORRENTE EXERCÍCIO”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2017, no montante de R\$ 210,79 (duzentos e dez reais com setenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO  
10 SAÚDE  
301 ATENÇÃO BÁSICA  
1003 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE  
1020 ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BÁSICA  
3.4.4.20.93.00.000000 Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 210,79;

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.1003.1020 ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BÁSICA  
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente cta 11933\_\_R\$ 210,79;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE JULHO DE 2017.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 081/2017 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, requerimento de abertura de crédito especial da dotação em relação ao projeto atividade 1020, Recurso 4931 – Aquisição Equipamento Permanente.

A abertura de crédito especial se faz necessária para a conta de Indenização e Restituição no valor de R\$ 210,79, que ora será devolvido à União, em decorrência de ser saldo remanescente da Emenda Parlamentar proposta n. 88254.891000/1140-01, no valor de R\$ 100.000,00 originária do parlamentar Paulo Roberto Severo Pimenta para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica - Posto do Centro. O saldo remanescente refere-se aos rendimentos atribuídos a conta bancária do fundo de aplicação

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**